



**EDITAL Nº 04/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE**  
**ARAQUARI**

O Prefeito Municipal de Araquari, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão para tratar do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais do Magistério para a Rede Municipal de Ensino, nomeada através da Portaria nº 133/2022, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 215/2017 e com a Lei Complementar Municipal nº 133/2012, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de Cadastro de Reserva.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente e coordenado pela Comissão para tratar do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais do Magistério para a Rede Municipal de Ensino, instituída pela Portaria nº 133/2022.

1.2. A seleção de que trata este Edital será realizada por Avaliação de Títulos com caráter classificatório.

1.3. A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em quaisquer das etapas, acarretará na desclassificação do candidato.



1.4. Os candidatos serão admitidos com base na Lei Complementar nº 215/2017 e, durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, deverão atuar de acordo com a legislação do Magistério Público Municipal.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado é destinado à classificação para a contratação de Professor de Artes e de Professor - Séries Iniciais por tempo determinado na quantidade prevista neste Edital conforme item 2.2., para atender as necessidades de INTERESSE PÚBLICO.

## 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de vagas conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Araquari.

2.2. As vagas estarão alocadas de acordo com as necessidades da Administração para os cargos abaixo relacionados:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS / HABILITAÇÃO
PROFESSOR DE ARTES	40 HORAS	01 + CADASTRO DE RESERVA	*	R\$ 4339,30	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS	40 HORAS	05 + CADASTRO DE RESERVA	*	R\$ 4339,30	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

2.3 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido o Cadastro de Reserva.

2.4. São atribuições dos cargos:



CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE ARTES	Desempenho das atividades inerentes à prática de Artes.
PROFESSOR -SÉRIES INICIAIS	Desempenho em todas as funções inerentes ao magistério nas Séries Iniciais.

### 3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto da Prefeitura Municipal de Araquari, Santa Catarina;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Municipalidade;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
- k) atender às demais exigências deste Edital;
- l) não fazer parte do grupo de risco para COVID-19, conforme estabelecido no artigo 16 parágrafo terceiro do Decreto Municipal nº 050/2020.



m) cumprir a determinação acerca da imunização contra COVID-19, conforme estabelecido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 226/2021.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 21 a 23 de fevereiro de 2022, das 09h00 às 16h00, no horário oficial de Brasília (DF), na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Nereu Ramos, número 101, sala 03, no Centro de Araquari.

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de Solicitação de Inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;
- b) Documento oficial original com foto acompanhado de cópia;
- c) Diploma original exigido como habilitação para o cargo pretendido, conforme item 2.2, acompanhado de cópia;
- d) Diplomas e/ou Certificados originais para pontuação na Avaliação de Títulos acompanhados de cópias.

4.3. É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão das informações ao realizar a inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na não aceitação de sua inscrição ou na sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

4.4. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o contrato será rescindido de imediato.



4.5. O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgados o nome completo do candidato, a Pontuação Final no Processo Seletivo Simplificado e a ordem de classificação, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e de publicidade que pautam este Processo Seletivo Simplificado.

4.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.

4.7. A Lista Preliminar de Inscrições Deferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Araquari no dia 24 de fevereiro de 2022, conforme o Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Os recursos contra a Lista Preliminar de Inscrições Deferidas deverão ser protocolados presencialmente no dia 25 de fevereiro de 2022, das 09h00 às 15h00, no horário oficial de Brasília (DF), na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Nereu Ramos, número 101, sala 03, no Centro de Araquari, conforme estabelecido no Cronograma. O recurso, para ser aceito, deverá descrever com clareza o ponto de sua irrisignação. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido. No período de recurso, não será aceito nenhum tipo de documento que deveria ser entregue no ato da inscrição.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS**

5.1. Das vagas destinadas neste certame, no mínimo 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, com amparo na Lei Nº 3.612/2021.

5.2. O candidato com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar o tipo de deficiência no Formulário de Solicitação de Inscrição e anexar laudo médico legível.

5.3. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.



5.4. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação.

5.5. O ato de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os termos deste Edital.

## 6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório com a atribuição das seguintes pontuações:

TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EXIGIDO PARA O CARGO PRETENDIDO	5,0 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDO PELO MEC NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO	1,0 PONTO
DIPLOMA DE CURSO DE MESTRADO RECONHECIDO PELO MEC NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO	1,5 PONTO
DIPLOMA DE CURSO DE DOUTORADO RECONHECIDO PELO MEC NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO	2,5 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO EM MAGISTÉRIO OU NORMAL DE NÍVEL MÉDIO	0,5 PONTO
CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	0,2 A CADA 20 HORAS, ATÉ O MÁXIMO DE 1,0 PONTO.

6.2 A avaliação será procedida pela Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, conforme Ficha de Avaliação de Títulos (ANEXO II).

6.3. A Comissão poderá, a depender do número de inscritos, convocar por ato formal servidores efetivos do Magistério Público Municipal para auxiliar na compilação dos dados deste Processo Seletivo Simplificado.



## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será feita na ordem decrescente de Pontuação Final, que corresponde à soma das pontuações de todos os títulos apresentados. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) maior pontuação na titulação (Doutorado, Mestrado ou Especialização).
- b) maior idade.

7.2. A Lista Preliminar de Classificação será divulgada, conforme o Cronograma, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari no site <https://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>.

7.3. Os recursos contra a Lista Preliminar de Classificação deverão ser protocolados presencialmente no dia 01 de março de 2022, das 09h00 às 15h00, no horário oficial de Brasília (DF), na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Nereu Ramos, número 101, sala 03, no Centro de Araquari, conforme estabelecido no Cronograma. O recurso, para ser aceito, deverá descrever com clareza o ponto de sua irrisignação. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido. No período de recurso, não será aceito nenhum tipo de documento que deveria ser entregue no ato da inscrição.

7.4. Serão desconsiderados pela Comissão os questionamentos não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados. Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido o Resultado Final, ao qual não caberá recurso administrativo adicional.

7.5. O Resultado Final, depois de apreciado qualquer recurso, se assim houver, será publicado no dia 02 de março de 2022 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari, disponível no site <https://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>.



## 8. CRONOGRAMA

8.1. O Processo Seletivo será desenvolvido de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	ATO
17/02/2022	Publicação da Portaria da Comissão
18/02/2022	Publicação do Edital
21/02/2022 a 23/02/2022	Período de Inscrição
24/02/2022	Lista Preliminar de Inscrições Deferidas
25/02/2022	Período de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Deferidas
28/02/2022	Lista Final de Inscrições Deferidas
28/02/2022	Lista Preliminar de Classificação
01/03/2022	Período de Recurso contra a Lista Preliminar de Classificação
02/03/2022	Publicação do Resultado Final
03/03/2022	Homologação do Resultado Final

## 9. CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Todos os candidatos aprovados e classificados serão convocados para, na data, no horário e no local determinados em Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari, apresentarem-se para manifestar interesse na(s) vaga(s), seguindo a ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, até que sejam preenchidas as vagas ofertadas.

9.2. O candidato aprovado e classificado que comparecer na data, no horário e no local determinados no Edital de Convocação poderá optar por não assumir uma das vagas oferecidas na primeira convocação e poderá solicitar a reclassificação para o final da fila uma única vez.



9.3. A contratação dependerá da entrega de toda a documentação necessária nos prazos estabelecidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas e do cumprimento de todos os requisitos previstos no item 3. deste Edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação tácita das normas deste Edital.

10.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de Homologação do Resultado Final, de acordo com o interesse da Administração.

10.3. As dúvidas referentes a este Edital deverão ser remetidas à Comissão responsável pela realização deste Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico [araquarieducfundamental@gmail.com](mailto:araquarieducfundamental@gmail.com) indicando no Campo Assunto o Edital nº 04/2022 e no corpo do e-mail, a identificação do candidato e o questionamento, além de informar um número de telefone para contato.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.

Araquari, 18 de fevereiro de 2022.

**CLENILTON CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA FERNANDES SILVA GOMES**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**ANDERSON MARCOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão para tratar do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais do Magistério para a Rede Municipal de Ensino  
Portaria nº 133/2022



ANEXO I  
EDITAL Nº 04/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF	
FILIAÇÃO			
CARGO PRETENDIDO			
ENDEREÇO E CONTATOS			
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP
EMAIL		TELEFONE	CELULAR
DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, APRESENTAR LAUDO MÉDICO, CONFORME ITEM 5., E ANEXAR CÓPIA ESPÉCIE E GRAU OU NÍVEL DE DEFICIÊNCIA:			

SOLICITO INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAQUARI NOS TERMOS DO EDITAL Nº 04/2022.

ARAQUARI, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



---

PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA NO DIA \_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS \_\_\_\_ HORAS.



ANEXO II  
EDITAL Nº 04/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO
CANDIDATO	

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EXIGIDO PARA O CARGO (5,0 PONTOS)		
CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDO PELO MEC NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO (1,0 PONTO)		
DIPLOMA DE CURSO DE MESTRADO RECONHECIDO PELO MEC NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO (1,5 PONTO)		
DIPLOMA DE CURSO DE DOUTORADO RECONHECIDO PELO MEC NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO (2,5 PONTOS)		
CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO EM MAGISTÉRIO OU NORMAL DE NÍVEL MÉDIO (0,5 PONTO)		
CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO (0,2 A CADA 20 HORAS, ATÉ O MÁXIMO DE 1,0 PONTO)		
PONTUAÇÃO FINAL		

PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
-----------------	---------------------